



**LEI Nº 753, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DENOMINA NOME DE PRÉDIO PÚBLICO QUE  
FUNCIONARÁ O NÚCLEO DE  
ESPECIALIDADES INFANTIS (NEI) DE  
FRANCISCO HUMBERTO LEITÃO SOUSA  
JUNIOR**

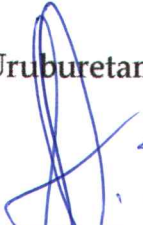
O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado o nome de Prédio Público que funcionará o Núcleo de Especialidades Infantis (NEI) de Francisco Humberto leitão Sousa Junior.

**Art. 2º.** O Poder Executivo deverá colocar placa e/ou pintura na fachada do Prédio que funcionará o Núcleo de Especialidades Infantis (NEI).

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 30 de dezembro de 2022.

  
**Francisco Aldir Chaves da Silva**  
*Prefeito Municipal de Uruburetama*

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 30 de dezembro de 2022, na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ - Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará)

  
*João Eduardo Chaves da Silva Martins*  
Secretário Municipal de Governo



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da **Lei Municipal nº 753, de 30 de dezembro de 2022**, que **“DENOMINA NOME DE PRÉDIO PÚBLICO QUE FUNCIONARÁ O NÚCLEO DE ESPECIALIDADES INFANTIS (NEI) DE FRANCISCO HUMBERTO LEITÃO SOUSA JUNIOR”**.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 30 de dezembro de 2022.

**João Eduardo Chaves da Silva Martins**  
Secretário Municipal de Governo



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

---

CERTIFICO para os devidos fins, em cumprimento do artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), 12.527/2011 e a legislação municipal vigente, que foi **PUBLICADO** mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da **Lei Municipal nº 753, de 30 de dezembro de 2022**, que **“DENOMINA NOME DE PRÉDIO PÚBLICO QUE FUNCIONARÁ O NÚCLEO DE ESPECIALIDADES INFANTIS (NEI) DE FRANCISCO HUMBERTO LEITÃO SOUSA JUNIOR”**.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 30 de dezembro de 2022.

*João Eduardo Chaves da Silva Martins*  
Secretário Municipal de Governo